

# JORNAL DO COMMERCIO

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO  
RUA TIRIDENTES, ESQUINA DA NUNES MACHADO

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

ASSIGNATURAS  
Trimestre (capital)..... 33000  
(Pelo correio) Semestre..... 74000  
PAGAMENTO ADIANTADO  
Número avulso 40 rs.

ANNO XIII

PROPRIEDADE DE  
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

Destino - Quarta-feira, 20 de Julho de 1892

N. 121

## TELEGRAMMAS

SERV. do "Jornal do Commercio"

18 de Julho, ás 5 h. e 30 da tarde:

O caça-torpedeiras «*Trozales*»

Causou muita impressão em Buenos Ayres a noticia do desastre do caça-torpedeiras argentino *Rozales*.

Despachos telegraphicos daquela cidade, publicados nas folhas desta capital, annunciam que foi aberta uma grande subscrição popular, com o fim de se fazer aquisição de um novo caça-torpedeiras que substitua o *Rozales*.

A idéa foi bem aceita pelo povo.

De telegrammas

Annunciam os telegrammas que a subscrição já attinge a avultada somma.

Ministerio

Consta que estão indigitados para occupar a pasta das relações exteriores, o sr. dr. Victorino Carneiro Ribéiro Monteiro, deputado pelo Rio-Grande do Sul, e Possidonio Campos.

Senadores

Foram reconhecidos senadores: pelo Estado do Paraná, o sr. Ubalino do Amaral Fontoura e pelo Estado de Alagoas o sr. Manoel Messias.

Rio, 19

Falsificadores

A policia desta capital acaba de descobrir uma quadrilha de falsificadores de cautelas do Banco da Republica.

Esta importante descoberta determinou a prisão de varios individuos seriamente implicados no escandaloso facto, que tem dado lugar a commentarios.

400.000\$000

Accionistas do Banco Operario Italiano apresentaram queixa á policia contra os directores do mesmo Banco.

A queixa versa sobre o desvio da quantia de 400:000\$ da primeira entrada, sendo esse delicto attribuido aos alludidos directores.

Um desses directores, o sr. João Pereira de Oliveira, já compareceu perante a autoridade competente, para depôr sobre o facto criminoso.

Naufragios

Mais dous naufragios acabam de ocorrer, augmentando a série já tão numerosa de recentes sinistros no mar: naufragaram perto de Cabo Frio o lugar *Mercades* e o patacho *Lopes Fernandes*, salvando-se felizmente as tripolações.

(Correspondente)

## DE VIAGEM

Embarcou, ante-hontem, para o Rio de Janeiro, o nosso talentoso conterraneo sr. tenente João Nepomuceno da Costa, deputado á Assembléa do Estado.

E' esperado do Rio, em viagem directa para este porto, o paquete PLANETA, que conduz material para ser applicado na salvaguarda do RIO PARANA.

Felicitações

Itajhy, 18 de Julho

Esta camara resolveu felicitar e congratular-se com o Estado, pela promulgação da Constituição e pela merecida eleição do presidente e vice-presidentes do Estado.

Brusque, 18 de Julho de 1892. — GUILHERME KRIEGER, presidente — NICOLÃO LAURITZEN — NICOLÃO WERNER — JOÃO DA SILVA MAFRA — CHRISTIAN BECKER.

NAVIO DESARVORADO

O sr. inspector da thesouraria de fazenda recebeu da mesa de rendas geraes da Laguna, com data de hontem, um telegramma, dizendo que a 17 do corrente appareceu em Araraquá um grande navio desarvorado, seguindo ao anoitecer em direcção ao pharol de Santa Marta, navegando com difficuldade.

Conjectura-se que naufragará nas praias de Campo Bom.

## ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

SESSÃO DO DIA 15

Ao meio dia achand-se presentes 16 srs. deputados, abre-se a sessão.

E' lida, a acta da sessão anterior, e sem debate, approvada.

O sr. 1.º secretario dá conta do expediente, passando a ler em seguida, alguns projectos apresentados.

Passando-se á ordem do dia é approvado em 2.ª discussão, sem debate, o projecto n. 1.

E' posto em 2.ª discussão o projecto n. 2.

O sr. Luiz Pires:— Sr. presidente, entendo que este projecto não deve ser approvado pela casa, porque o precedente por elle estatuido póde trazer consequencias graves, pois pela mesma razão porque o nobre deputado sr. Leal, acha justo o pedido d'elle consignado, aos demus maos copias, pela mesma razão, v'ráo reclamar verba para a compra de predios escolares, por não haver n'elles casas proprias para escolas.

O sr. WERNER:— Peço a palavra.

O ORADOR:— O projecto n. 1, que acaba de ser approvado em 1.ª discussão, trata de uma estrada, e consequentemente, não está nas mesmas condições do n. 2.

Si os nobres deputados signatarios dizem que o projecto trata da restituição de uma verba, como não quero combater o projecto...

O sr. WERNER:— Como não? V. ex. está combatendo.

O ORADOR:— permitam que lhes diga que o acho insufficiente.

O sr. LEAL:— Mas eu já disse que a pedimos como auxilio.

O ORADOR:— O nobres deputados pedem a restituição da quantia de 4:000\$ réis, mas para a compra de um predio, e que eu não julgo de inadiavel necessidade.

O sr. S. BRAZIL:— Apoiado. Mesmo porque a instrução tauto póde ser dada n'um palacio como n'uma choçupana.

O ORADOR:— Que necessidade ha que justifique semelhante despesa?

O sr. WERNER:— A necessidade é patente porque, actualmente, a escola funciona n'um albergue.

O ORADOR:— Por mais que digam os nobres deputados não vejo essa necessidade; (apoiados) e si for approvado este projecto, o resultado será verem os outros municipios que se acham em idénticas condições, pedirem também verba para igual fim. (Apoiados.)

O sr. BRAZIL:— Como o da capital, que também precisa.

O sr. LEAL:— Mas nem todos os municipios estão nas mesmas condições do de S. Bento.

O ORADOR:— Como disse e repito, eu entendo que este projecto não deve passar.

O sr. GANDRA:— Como não deve passar nemham outro, antes de votada a lei de orçamento.

O ORADOR:— Já em 1.ª discussão eu teria votado contra elle, si o nobre deputado não nos tivesse affirmado que a verba pedida era apenas uma restituição.

O sr. LEAL:— E provei-o.

O ORADOR:— Emfim, sr. presidente, eu não combato o pedido, combato apenas a applicação que os nobres deputados querem dar a esse dinheiro.

O sr. WERNER:— Pois apresente uma emenda.

O sr. BARBZA:— Nós não contestamos a utilidade.

O ORADOR:— Parece-me, sr. presidente, que com estas poucas palavras tenho fundamentado o meu voto.

O sr. BRAZIL:— Perfeitamente.

O ORADOR:— O Estado não está em condições de andar votando verbas para aquisição de predios para escolas.

O sr. Salles Brazil:— Sr. presidente, não venho a esta tribuna nem trazer o ridiculo ao projecto do nobre deputado nem tão pouco combatelo, porque não o acho de vantagem para a instrução publica.

O meu fim é outro: é especificar, para tornar-se saliente, o augmento do nobre deputado, e provar que o precedente estabelecido no projecto n. 2 é pessimo, attendendo-se ás condições actuaes do nosso Estado. (Apoiados.)

E' incontestavel, sr. presidente, que o projecto n. 2 é digno de consideração, mas não deve ser approvado, afim de se evitarem as consequencias que nos advirão da sua applicação.

Isto, porém, não justifica o resentimento do nobre deputado, porquanto eu creio que nenhum de nós se levantou ainda para faltar á consideração quer ao nobre deputado quer ao seu projecto. (Apoiados.)

Tanto é elle digno, que tem merecido a discussão, e é por esse motivo que eu ora occupo a tribuna.

Em defeza do seu projecto, disse o nobre deputado seu author: trata-se de um edificio para a escola, afim de ser diffundida a instrução, e n'isso não ha despesa alguma para o Estado, porquanto trata-se apenas de uma restituição.

Eu estaria de pleo accordo com v. ex. si se tratasse sómen-

te do municipio de S. Bento, mas é preciso que a casa se lembre de que em quasi todo o nosso Estado ha falta de casas apropriadas para escolas e consequente mente, apoz o de S. Bento, virão os demas municipios pedir nos idéntico favor. (Apoiados.)

A instrução, srs., tem tanto valor em ser diffundida na tua casa como em palacios. Todos os meios são bons, desde que elle se diffunda, e que o professor saiba ensinar ao alumno aquillo que elle souber.

O sr. LEAL:— Aqui não tratamos de bibliothecas mas de casa.

O ORADOR:— Di-jamos as nossas vistas para a capital, srs., vejamos em que casas funciozam as aulas e ficamos também um projecto e demos authorisação ao governo do Estado, para comprar edificios com todas as commodidades. (Apoiados.)

Uma escola para ser bem mantida não carece sómente de edificio, mas também de mobilia, mappas, principalmente do Estado, bibliotheca e outros utensilios necessarios, e até de quadros onde os alumnos possam, no momento vag das lições, distrair o pensamento.

E' disso, sr. presidente, que precisa um estabelecimento de instrução, e no entretanto, no nosso Estado não existe uma só aula n'estas condições devido a pobreza do mesmo.

Ao envez de votarmos esta verba, eu quizera que o nobre deputado pedisse a mesma quantia que foi dada ao municipio de S. Bento, para empregal-a na construção da estrada de Papan-duva, restabelecendo assim esta via de comunicação. (Apoiados.)

O sr. WERNER:— Si este cahio quanto mais entro.

O ORADOR:— Eu hypotheco, desde já, o meu voto para quando o nobre deputado apresntar projectos que carem de estradas.

O sr. LEAL:— Hypotheca o seu voto?

O ORADOR:— Pois não.

O sr. LEAL:— Pois apresentarei.

O ORADOR:— Tendo, como me parece, provado a inconveniencia do projecto, (Apoiados e não apoiados) que não tem o valor que lhe querem dar os seus autores; (Apoiados e não apoiados) e tendo ainda no decurso do meu discurso dado uma desculpa ao nobre deputado sr. Leal, para convencer-lhe de que lhe não faltou com a devida consideração, sinto-me convencido de que a casa saberá dar o verdadeiro aprego ao projecto n. 2. (Muito bem Muito bem!)

O sr. WERNER:— Malalé.

O sr. F. Barreiros:— Sr. presidente, não venho discutir vantagens da instrução, como o fizeram os meus illustres collegas que me precederam, porque basta dizer-se que não ha ninguem que possa e deva

tres collegas; si cahir, digo, en direi: o projecto cahio, mas cahio por um voto de iniquidade.

**MUITO BEM! MUITO BEM!**  
**O sr Virgilio Varzea:**  
—Sr. presidente, um dos ramos do serviço publico que mais apreço e atenção me merece é o da instrução publica, e assim pensando, creio que interpreto perfeitamente o pensamento actual da nossa sociedade.

Nós sabemos que é a instrução a grande força que prepara o homem para o serviço da Patria, para as luctas sociais. (Apoiados.)

Nós não podemos deixar de sobrepor a outro qualquer serviço; porque é d'ahi que sahem os mais fecundos exemplos e a maior somma de elevação para o nivel moral de um povo.

Não achei entre os argumentos adduzidos pelo meu distincto collega, sr. Salles Brazil, nenhum que pudesse justificar o procedimento de s. ex., manifestando-se contra o projecto n. 2 ora em discussão, porque, sr. presidente, acima da confecção de estradas para o desenvolvimento do Estado, está, incontestavelmente, a diffusão da instrução publica. (Apoiados.)

Não é justo que se negue a concessão pedida no projecto, tratando-se, como se trata, de uma localidade, onde não ha um edificio nas condições de poder servir para escola.

**O sr. SALLES BRAZIL:**—No Estado ha mais de cincoenta nas mesmas condições.

**O sr. ELYSEU:**—E onde não existem casas para alugar.

**O sr. GRAD R.**—Logo, edificuem-se casas proprias, dando-se para isso a necessaria verba.

Demais, eu entendo que não será a insignificante verba de 2.000\$ que irá pezar no orçamento (apoiados e não apoiados), pois, tratando-se, como se trata, de uma tão importante necessidade e de tão importante ramo de serviço publico, não será improficuo o sacrificio que fizemos. (Apoiados.)

Assim entendendo, voto pelo projecto.

**Os srs. WERNER E LEAL:**—Muito bem.

Posto a votos é approvedo o projecto n. 2.

Por não haver mais nada a tratar, encerra-se a sessão, dando o sr. presidente para ordem do dia seguinte: 3.ª discussão dos projectos ns. 1 e 2.

**THEZOURARIA DE FAZENDA**

**REQUERIMENTOS DESPACHADOS**

Dia 18 de Julho de 1892

Emilio Blum (2.º despacho).  
—Haja vista o sr. dr. procurador-fiscal.

Dia 19

D. Perpétua Felicidade de Souza (2.º despacho). — Haja vista o sr. dr. procurador-fiscal.

**Registro de obitos**

De 1 a 15 do corrente, foram sepultados no cemiterio publico desta cidade:

Dia 1.—Jacob, branco, 4 dias; infecção biliar.

Dia 2.—Augusto Galdino de Souza, branco, 67 annos, casado; congestão pulmonar.

Dia 3.—Manoel, branco, 3 dias; (sem assistencia medica).

Dia 5.—Domingos Caetano da Silva, pardo; lesão cardíaca.

Dia 7.—Feto (do sexo feminino e cor parda).

Dia 8.—Feto (do sexo masculino e cor parda).

Dia 9.—Antonio Manoel, branco, 20 dias; (sem assistencia medica).

Dia 10.—João, pardo, 3 meses; bronchite capilar.

Dia 11.—Belarmino, branco, 7 annos; (sem assistencia medica). — Isolina, branca, 27 dias; repentinamente.

Dia 12.—Antonio, preto, 70 annos; repentinamente. — Manoel, preto, 2 dias; (sem assistencia medica).

**HOSPITAL DE CARIDADE**

Durante a primeira quinzena foram sepultados:

Dia 8.—Maria Florencia da Conceição, preta, casada, 26 annos, catharinense; typhogangrenoso.

Dia 10.—Joaquim José de Sant'Anna, branco, solteiro, 80 annos, pernambucano; gastrite chronica.

**Molestias da pelle**

Unico medicamento: o Elixir de Velame e Guaco, de Raulveira.

**BRONCHITE E ROUQUIDÃO**

Está verificado que o unico remedio é o Angico com Tolú e Guaco, de Raulveira.

**SECÇÃO LIVRE**

**«Rio Paraná»**

Nós abaixo assignados, passageiros do vapor «Rio Paraná», em extremo penhorados pelo procedimento calmo, prudente e correcto e em que se houve o commandante Rollim Pinheiro e sua distincta officialidade e guarnição, desde que com *agua aberta* arribou até desembarcar os passageiros na enseada de Imbituba, espontanea e sinceramente, em nosso nome e no de nossas familias, agradecemos e damos publico testemunho de nossa gratidão aos distinctos officiaes do «Paraná» e a seu perito commandante e incansavel immediato.

Capitão-tenente Carlos Vidal de Oliveira Freitas, Lydia Areas Pimentel, Maria Emilia Leão, Eulalia Barbosa Bica, Leopoldina Marsh de Assis Carvalho, Anna Eulalia Ferrugem, Clementina Ferrugem, Sophia Maria da Conceição, José Vicente Arêas Pimentel, alferes Philadelpho Alves de Azevedo Régo, João Augusto de Freitas, Albino da Silva Fagundes, Antonio Carvalho, José Mendes da Cunha, Bruno Martinez, Pedro Antun s de Almeida, Henrique Burger, Vicente Ferreira Magro, Oscar Eteves da Natividade, Carlos Meyer, Henrique Alves de Almeida, Robert Soabell, bacharel Luiz Seraphim de Assis Carvalho, Christau Darber, Carlos Karoly, Tolleti Angelo e Hauster Quintanilha da Silva.

**Enseada de Imbituba, 13 de Julho de 1892**

**RIO PARANÁ**

Como profissional, e com a maxima satisfação que congratulome com o distincto camarada Rollim Pinheiro, pela pericia e calma com que se houve desde que, ao S. de Santa Martha, o navio abriu agua até o momento de egualhar em Imbituba; sendo que sómente a sua entrada neste abrigo, noite cerrada, o navio com agua pelos báldeos, já não obedecendo ao leme, seria bastante para firmar a sua proficiencia de homem do mar, si já o não fôra desde os seus quartos na marinha de guerra.

Acerte esta homenagem sincera do camarada apreciador—Carlos Vidal de Oliveira Freitas, capitão-tenente.

**A sciencia da «Gazeta»**

Dando noticia da prisão de dous cidadãos que brigavam na tarde do ultimo domingo, a GAZETA de hontem escreve o seguinte, para rematar tal noticia:

«Foram recolhidos os turbulentos—um ao xadrez da policia e outro á cadeia publica, ignorando, porém, si com relação a este foi lavrado o auto de flagrancia recommendado por lei em justificação á prisão.»

Si bem que a folha flauriana não diga quem é que—IGNORA SI HOUVE LAVRAÇÃO DE AUTO DE FLAGRANCIA, e não obstante sua competencia no assumpto, comtudo deixa pôr-se em duvida essa magistral competencia, visto que só parece exigir auto de flagrancia com relação a um dos presos, o que foi recolhido á cadeia, e não para o outro, o recolhido ao xadrez de policia (!)

Ter um jurisprudente á mão e cahir em cincoas de semelhante jaez, não é cousa que enalteça muito os fóros conquistados com a diurna transcripção narcotica de prisca jurisprudencia, já, ha muito, condemnada á poeira que adorna os alfarrabios, que ás vezes se occultam das vistas de qualquer visita, para depois se fazer passar como cousa propria, apenas enfarpelada.

Si ainda fossem permittidos exames de jurisprudencia perante o Superior Tribunal, aconselhavamos á GAZETA que se apresen asse a um concurso. Que pena!... coitado!

Farauta.

**EDITAES**

**Thezouro do Estado**

Em virtude da ordem do Exm. cidadão presidente do Estado, em officio de 16 do corrente, manda o cidadão inspector fazer publico que, n'esta Repartição, recebem-se propostas até o dia 30 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o fornecimento do vestuario preciso aos presos pobres da cadeia da cidade do Itajahy, sendo: Para homens—2 camisas de riscado, 2 calças, 1 camisa de baeta e 1 cobertor de lã, e para mulheres—2 vestidos de chita, 1 saia de baeta, 2 camisas de algodão e 1 cobertor de lã.

Thezouro do Estado, 18 de Julho de 1892.—O praticante, Adolpho Gustavo da Silva.

**Thezouro do Estado**

CONCURSO PARA O LOGAR DE UM ESCRITURARIO  
Em virtude da ordem do exm. cidadão Governador do Estado, manda o cidadão inspector fazer publico que, fica aberta, com o prazo de 60 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso que, na conformidade dos artigos 40 e 41 do regulamento deste thezouro de 17 de setembro do anno proximo passado, tem de proceder-se para o provimento de um logar de 2.º escripturario desta repartição.

No acto da inscripção o candidato apresentará, com o seu requerimento, certidão de idade que prove ter mais de 18 e menos de 25 annos de idade; e provará tambem que é de bom procedimento e que goza de saude perfeita.

O concurso versará sobre a grammatica das linguas nacional, franceza e ingleza, arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda, algebra até equações do 2.º gráo e escripturação mercantil por partições dobradas.

Thezouro do Estado, 9 de julho de 1892.—O praticante, Adolpho Gustavo da Silva.

**Thezouro do Estado**

**IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES**

De ordem do cidadão inspector deste Thezouro se faz publico que, no proximo mez de Agosto, se procederá a cobrança do imposto de industrias e profissões, relativo ao segundo semestre do corrente exercicio.

Os collectados que não satisfizerem seus debitos dentro do referido prazo incorrerão na multa de 10 %, a qual será elevada a 15 % se o pagamento não se realizar até 30 de Abril do espaço adicional do respectivo exercicio, na fórma do artigo 32 do capitulo 5.º do Regulamento.

Directoria das Rendas do Thezouro do Estado de Santa Catharina, 4 de Julho de 1892.—O 2.º escripturario interino, Antonio Cardoso Cordeiro.

**Thezouraria de Fazenda**

**VENDA DE UM PROPRIO NACIONAL**

Em cumprimento da ordem do ministerio da fazenda n. 13 de 25 de junho ultimo, manda o sr. inspector fazer publico que no dia 10 de agosto proximo vindouro á 1 hora da tarde, será vendido em hasta publica, perante a junta de fazenda desta thezouraria, a quem melhores vantagens offerecer, o proprio nacional que outrora servio de residencia do director da colonia Angelina e acha-se presentemente em ruinas. Thezouraria de Fazenda, 9 de julho de 1892.—Ernesto A. da Natividade, 2.º escripturario, servindo de secretario da junta.

**Alistamento eleitoral**

A comissão do alistamento de eleitores estadoaes da secção da capital, a baixo assignada, na fórma da lei, etc

Pelo presente convida os cidadãos residentes n'esta secção e que se julgarem com direito a serem qualificados, a requererem a sua inclusão no alistamento, por escripto eu verbalmente, no prazo de 20 dias a contar da presente data.

A comissão funciona diariamente no edificio da Intendencia Municipal, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Desterro 1.º de Julho de 1892.

Marciano José de Carvalho, Olympio Martins Barboza, João Antonio da Silva Junior, João Manoel Gonçalves Junior, Augusto Lopes da Silva.

**Intendencia Municipal**

De ordem do cidadão tenente coronel Francisco da Silva Ramos Junior, presidente da Intendencia Municipal, se faz publico que até o dia 20 do mez corrente, serão recebidas na secretaria desta Intendencia propostas para o concerto de uma parte do cães d. Largo 13 de Maio.

Secretaria da Intendencia Municipal, 15 de Julho de 1892.—O secretario, Augusto Lopes da Silva.

**DECLARAÇÕES**

**A' praça**

O abaixo assignado declara ao commercio e ao publico, que vendeu a sua padaria na rua da Republica n. 8 A ao sr. Gustavo Adolfo Grahl, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Desterro, 1.º de Junho de 1892.—Lino Constançio da Silva.

O abaixo assignado declara ao commercio e ao publico d'esta praça, que comprou a padaria do sr. Lino Constançio da Silva, á rua da Republica n. 8 A, livre e desembaraçado de qualquer onus, e pede a coadjvação dos seus amigos e freguezes, prometendo empregar seus esforços para sempre bem servir-l-os.

Desterro, 1.º de Junho de 1892.—Gustavo Adolfo Grahl.

**UMBELINO DE SOUZA MARINHO**  
BACHAREL EM DIRRITO  
Escritorio de advocacia—rua do Commercio n. 27.  
**DESTERRO**

**Dr. Urbano Motta**  
Medico  
Residencia rua Almirante Alvim, n. 18  
**(MATTO-GROSSO)**

**DR. ALFREDO BENJAMIN**  
MEDICO E PARTHEIRO  
Residencia e consultorio RUA DO COMMERCIO (Antiga do Principe) N. 136

**ANNUNCIOS**

**Hotel Cantagallo**

**PR. PRIEDADE DE CESARIO GALÉRO**  
Este estabelecimento acha-se montado em condições de bem servir aos Srs. viajantes. Tem excellentes commodos mobiliados para familias.

Garante bom tratamento, asseio e boa ordem.  
Rua do Braz, n. 1+1  
Em frente as Estações do Norte e do Braz  
**S. Paulo**

**PADARIA**

DE **GUSTAVO ADOLFO GRAHL**  
Rua Republica, n. 8 A  
tem todos os dias pão fresco de 1.ª qualidade, b. lachos, rosas, bolachinhas e biscoitos seccos de varias qualidades.

**Chacara**

Arrenda-se ou aluga-se uma chacara no logar Trincheiras, um pouco adiante da Prainha, tendo duas pequenas casas, cafeeiros e outras arvores fructiferas, boa agua de beber e de lavar. Trata-se com a proprietaria Maria da Gloria das Dôres, na costeira de Pirajubahé.

tres membros desta casa, como o projecto n. 1.

Elle, sr. presidente, basea se tambem n'uma reituição...

O SR. WERNER:— Muito bem!

O ORADOR... por isso que tendo sido desribuida ao municipio de S. Bento a quantia de 4:000\$000 reis para a estrada de Papanduva e devedo este dinheiro voltar a esse municipio, pedim-o para dous fins, em dous diferentes projectos, para a estrada dos Fragosos e para a organização de um predio, onde funciona a escola publica.

Assim procedemo s sr. presidente, porque a necessidade de uma casa para funcionar a escola de S. Bento é imprescindivel, palpante, e reconhecido por todos os habitantes daquelle municipio.

O SR. WERNER:— Apoiado.

O ORADOR:— A villa de S. Bento possui um numero de casas tão insignificante, que não existe um só predio para alugar-se.

A escola d'aquella villa, desde os tempos do ex-presidente Ramalho, passou a funcionar na casa que serxe para a directoria da colonia do mesmo nome.

Ha poucos mezes, porém, um dos empregados daquelle directoria, tendo contrahido matrimonio, tomou a casa para sua residencia, e o professor da villa de S. Bento ficou sem ter onde dar aula.

O SR. WERNER:— E' exacto.

O ORADOR:— Fazem, talvez, cinco ou seis mezes, sr. presidente, que não vou áquelle municipio, mas, segundo cartas que de lá tenho, quasi que posso affirmar a esta casa que o professor não tem podido dar aula por falta de um predio...

O SR. WERNER:— Eu tambem tenho recebido cartas neste sentido.

O ORADOR... tem-n'a dado em pequenas casinhas de um outro lado, que se tem prestado a isso.

Ora, meus senhores, v. ex. que foram tão adeptos do ensino obrigatorio...

O SR. LUIZ PIRES:— Menos eu.

O ORADOR:— que querem que os pais de familia fiquem sujeitos.

O SR. WERNER:— Muito bem.

Um SR. DEPUTADO:— Vá por ali.

O ORADOR:—... e uma multa, si não mandarem os filhos a escola, não poderão, por coherencia, ser contra este projecto, porquanto elle vem se pôr de accordo com a vossa idéa. Apoiados.

O SR. ELYSEU:— Si a medida fosse generalizada então sim, procederia o argumento.

O SR. WERNER:— Mas São Bento não está nas mesmas condições de outros municipios.

Um SR. DEPUTADO:— Ha outros mais atrazados.

O ORADOR:— Para se pôr em pratica, em execução o ensino obrigatorio, é preciso que proporcionemos ao povo meios para essa obrigatoriedade.

Ora, si o municipio de São Bento não tem edificio para a sua escola, como obrigar-se os pais de familia a mandarem os seus filhos para debaixo de um alpendre, que é onde está actu-

almente funcionando?! (Apoiados. Muito bem!)

Como obrigar-os a mandarem seus filhos para baixo de um alpendre, como disse, n'um lugar onde a temperatura desce a 4° abaixo de zero?!

O SR. WERNER:— E' buscar a morte em vez da instrução.

O SR. LUIZ PIRES:— Que municipio é esse então?

O ORADOR:— Como outros, que se tem feito comarcas, que não têm cadêa, que não têm uma casa de camara, etc.

O municipio de S. Bento tem sete mil e tantos habitantes, mas estende-se n'uma zona de sessenta e tantos kilometros.

Alli encontram-se os povoados de Campo Alegre, Oxford e muitos outros á margem da estrada D. Francisca, lugares estes talvez maiores que a propria sede de S. Bento.

Sr. presidente, parece-me que não é preciso fundamentar com mais palavras este projecto.

Penso que os meus illustres collegas estão convencidos de que a compra de semelhante edificio é necessaria, imprescindivel á instrução publica, mormente com a obrigatoriedade do ensino.

O SR. L. PIRES:— Não contesto, acho porém mais o precedente.

O ORADOR:— O meu nobre collega não tem razão. Nós não vemos abrir um precedente; pedimos apenas uma restituição.

O SR. WERNER:— Uma migalha.

O ORADOR:— Que importa que o municipio de S. Bento não tivesse lançado mão daquillo que lhe foi dado? (Apoiado.)

Finalizando, sr. presidente, eu peço aos meus illustres collegas que votem a favor do projecto, com cujo procedimento demonstrarão evidentemente que são verdadeiros amantes da instrução, e que são pediram o ensino obrigatorio para *inglez ver*. Digo para *inglez ver*, porque até hoje elle ainda não foi posto em execução.

E' o que me cumpria dizer.

O SR. Barreiros— Sr. presidente não venho de modo algum intrari as ben ficas intencões dos signatarios do projecto que se acha em discussão, tal é a importancia de seu objectivo; mas, si estabelecermos este principio, isto é, a compra de predios para escolas publicas, estou certo que o orçamento não chegará para attender só a este serviço.

O SR. LEAL:— Mas nós demonstramos que pedimos uma restituição.

O ORADOR:— Os illustres collegas dizem que pedem uma restituição de dinheiros que vieram para o Estado, e que sendo decretada para o municipio de S. Bento a verba de 4:000\$000 reis, ella alli não foi gasta, e portanto esse dinheiro voltou de novo para os cofres geraes.

O SR. WERNER:— Sim, sr.

O SR. LEAL:— E' uma verdade.

O ORADOR:— Mas, si assim é, sr. presidente, os nobres deputados deviam antes, em primeiro lugar, saber que fim tinha levado essa quantia.

O SR. WERNER:— Mas nós sabemos.

O SR. LEAL:— Nós sabemos está no thesouro.

O ORADOR:— Os nobres deputados pedem aqui, (tendo.)

Fica autorisado o presidente do Estado a despendere pela verba— Aquisição de predios escolares até a quantia de 2:000\$000 etc.

Eu creio que nem existe esta verba...

O SR. WERNER:— Existe, pois não.

O ORADOR:— e não me conta que em parte alguma se tinha feito predios a custa do Estado para escalas.

Dizem os nobres deputados que o municipio de S. Bento é importante, si o é deve ter casas para alugar, e entre ellas uma propria para escola.

O SR. LEAL:— Não tem.

O ORADOR:— Si não tem, como comprar? Neste caso o nobre deputado mude a sede do municipio, supprima-o.

O SR. LEAL:— Mas si é comarca?

O ORADOR:— Si é comarca é mais para admirar....

O SR. WERNER:— A culpa não é nossa; é do ex-governo.

O ORADOR:—... porque existem comarcas antiquissimas e a nenhuma dellas esta casa proveu de verba para edificação do predio para escola.

Si estabelecermos este precedente, todos os lugares pedirão para que se decreto verba para identico fim.

Eu tenho muito medo dos precedentes.

O SR. L. PIRES:— Que neste paz são tudo.

O ORADOR:— Não vou de encontro ás boas intencões dos nobres deputados.

O argumento de que pelo facto da decretação do ensino obrigatorio, torna-se necessaria a aquisição de predios para escolas, não procede porquanto elle ainda não está em vigor, nem sequer regulamento existe.

O SR. LEAL:— Como não?

O SR. L. PIRES:— Ha de se fazer a nada.

O SR. LEAL:— Mas ha decreto publicado pelo governador.

O ORADOR:— Além das razões acima allegadas, sr. presidente ha um projecto, creio que o municipal, que dá aos municipios amplo direito de provirem as escolas publicas.

Si o projecto de que me tenho occupado merecer a approvação da casa, eu apresentarei identicos para cinco ou seis municipios, que tambem não tem edificios proprios para escolas.

Sou pois, de opinião, que não devemos approvar tal projecto, porque si o approvamos teremos de approvar centenaes de outros identicos que aqui serão apresentados.

O SR. LEAL:— Si estiverem nas mesmas condições, porque não.

O ORADOR:— Porque não se a uma casa em S. Bento, para...

O SR. LEAL:— Porque não ha.

O ORADOR:—... servir de escola?

Dizem os nobres autores do projecto, que o lugar é importante. Si o é como não se fazem predios para alugar?

Ou o lugar é importante, ou não é.

Não é, como já disse, porque me opponha ás intencões dos illustres signatarios do projecto nem á utilidade do mesmo, que estou addozindo estas considerações.

Faço-o, porque não estamos nas condições de attender a tudo quanto é de utilidade publica. (Apoiados.)

O SR. PIRES:— Perfeitamente.

O ORADOR:— E' unicamente por isto, senhor presidente, que eu com o meu voto opponho-me á passagem do projecto afim de evitar que se abra um precedente; e repito—tenho medo de precedentes.

Tenho concluido.

O sr. Elyseu Guilherme:— Sr. presidente, a 1ª discussão de qualquer projecto versa sempre sobre a utilidade do mesmo. O sr. é incontestavel a utilidade do projecto que se discute. (Apoiado.)

A construção de edificios

para escolas publicas é uma medida cuja vantagem não pôde ser contestada.

Sendo, além disso, uma medida que se acha dentro das forças orçamentarias, entendo que nós, na 1ª discussão, não podemos negar-lhe a nossa approvação. (Apoiados.)

Foi para dizer isto á caoa, que me levantei.

— Em discussão o projecto n. 3:

O sr. Leal faz longas considerações a respeito e pede a approvação do mesmo.

(O sr. Elyseu pronunciou um discurso que publicaremos depois.)

Encerrada a discussão e posto a votos o projecto, é approvedo.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente dá para ordem do dia seguinte: 2ª discussão dos projectos ns. 1, 2 e 3.

Projectos

PROJECTO N. 9

A Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catharina—Decreta:

Art. 1º Fica elevado á categoria do municipio o districto de Nova Trento.

Art. 2º Os seus limites: ao norte a divisão das aguas entre os kilometros 12 e 13 da estrada da Brusque, ao sul a divisão das aguas entre os rios Tijucas e Braço, a este a divisão do quarteiro da ex-colonia Itajahy, Príncipe D. Pedro, ao oeste terrenos devolutos.

Art. 3º Fica elevada á villa a sede da colonia Nova Trento.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 16 de Julho de 1892.—(S. R.)—CASTRO GANDRA.

PROJECTO N. 10

A Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catharina—Decreta:

Art. 1º E' autorisado o presidente do Estado a despendere a quantia de 1:500\$000, para a factura d'uma estrada que, partindo do arrayal do Painel, na comarca de Lages, vá entroncar na estrada geral de Lages a S. José, no lugar denominado Rio Bonito.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 16 de Julho de 1892.—(S. R.)—JOÃO N. DA COSTA—FRANCISCO BARREIROS—PEDRO DE ALCANTARA T. CAPISTRANO.

«RIO PARANÁ»

Sabemos que são as melhores as condições desse paquete para a salvação do casco. Assim não demorem os socorros, e não sobrevenha algum contratempo.

O paquete SANTOS é esperado em nosso porto a 19 do corrente, procedente do Rio e escala. — Dos portos do sul, devem chegar hoje o METEORO, e amanhã o ITAPEVA.

25ª batalhão

Está hoje de dia á guarnição o tenente Camillo Euzebio de Carpes.

Estado-maior o capitão Juvenio Rodrigues dos Santos.

Teve alta do hospital militar por curado, o cabo Antonio da Silva Tavares.

GOVERNO DO ESTADO

Administração do cidadão tenente Manoel Joaquim Machado EXPEDIENTE DO DIA 2 DE JULHO DE 1892

RESOLUÇÃO, N. 629.— O governador provisório do Estado resolve remover o administrador da meza de rendas estaduais da cidade de Itajahy, Antonio José Schnaider, para o lugar de collector da villa de Blumenau, e nomear para o referido cargo de administrador das rendas da cidade de Itajahy, o cidadão Carlos Frederico Seára.

RESOLUÇÃO, N. 630.— O governador provisório do Estado, de conformidade com a proposta de conformidade do cidadão prefeito de policia, em officio n. 303, datado de 1º do corrente, resolve nomear o cidadão João Henrique Teixeira, para exercer o cargo de sub-commissario de policia da cidade de Laguna, ficando exonerado o cidadão que o exercia.

Ao inspector do thesouro.— Comunicando que os cidadãos Francisco de Salles Brazil e Julio Ferreira da Silva entraram em exercicio, este do cargo de porteiro do Gymnasio, no dia 20 do mez findo, e aquelle do cargo de lente de mathematicas da mesmo Gymnasio, no dia 14.

— Approvando a minuta do contracto a celebrar-se com Virgilio Candido Xavier, para a factura de um escaler destinado ao serviço da repartição da policia.

— Enviando 30 exemplares da Mensagem lida, a 14 de Junho findo, na sessão de abertura do Congresso.

— Declarando que o lente de allemão do Gymnasio, Felipe Voigtel, entrou hontem em exercicio.

— Comunicando que foi empossada a nova meza da irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade, e feita para o biennio de 1892—94, a qual ficou assim composta: Provedor, Germano Wendhausen; secretario, João Maria de Bittencourt Cidade; adjuncto do secretario, Pompilio V. Duarte Luz; thesoureiro, Antonio Venancio da Costa; procurador geral, Francisco Firme de Oliveira; mordomo do Culto Divino, Eugenio José Antonio Bruno; mordomo dos orphãos, Antonio Luiz do Livramento, e mordomo dos expostos, Candido Melchiades de Souza.

Officiou-se ao cidadão Germano Wendhausen.

Ao prefeito de policia.— Declarando que já foi dada ordem afim de serem chamados concurrentes ao fornecimento de alimentação aos presos pobres da cadêa da capital.

Thesouro do Estado

Table with columns: Renda geral, extraordinaria, especial, municipal. Values: 17:696\$015, 38\$870, 671\$533, 731\$882. Total: 19:139\$200

Caixa Economica

Table with columns: Movimento de 16 de Junho, Entrada, Retirada. Values: 3:957\$000, 5:707\$728, 1:750\$728

Saldo dos depositos na presente data. 1.548.795\$007

# A AMERICANA

## COMPANHIA DE SEGUROS MUTUOS CONTRA FOGO

AUTORISADA POR DECRETO N. 673 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1891

Capital de garantia Rs. . . . . 1:700:000\$000

1,200:000\$000 em titulos ao portador de 10\$000, 20\$000, 50\$000 e 100\$000, dando os juros de 8 % ao anno

### FINS DA OMPANHIA

Fazer todo e qualquer seguro sobre os riscos de incendio, de astres ou perda casual. Fazer toda a transacção bancaria; contractar toda e qualquer empreitada; em construcção, e construir e reconstruir; e comprar e vender predios em quaesquer condições; comprar, vender e descontar titulos geraes e estaduais; levantar mappa e plantas; fazer empréstimos sob hypothecas, sob caução de titulos com mercades de particulares, e sob todo o objecto que represente valor; fazer empréstimos ás industrias para execução e desenvolvimento de qualquer invento proveitoso; finalmente, fazer empréstimos por letras aos seus segurados, abrir conta corrente aos mesmos e auxilia-los em seus negocios, em casos de emergencias, conforme os arts. 70 e seus §§ e 71 dos Estatutos.

A Directoria da Companhia, composta como é de cavalheiros da maior respeitabilidade, é a mais solida garantia para os seus segurados. São membros da Directoria:

Presidente — Dr. Avelino Gurgel do Amaral  
Secretario — Commendador Antonio Alves  
Caixa — Antonio Alves Loureiro  
Gerente — João dos Santos Pinto

A par da maxima modicidade nos premios por que faz a Companhia as suas transacções, offerece aos srs. segurados todas as garantias, presteza e respeito á fé dos seus contractos.

Para mais informações e prospectos, com o representante da Companhia, no Hotel Savedra

**Manoel Antunes Marques**

Não confundam com outras companhias que só se recommendam pelos reclames espalhafatosos !

## RES NON VERBA A' A AMERICANA

**PILULAS DE BLANCARD**  
Iodureto de Ferro inalteravel

NOVA-YORK 1853      PARIS 1855

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris  
Adaptadas pelo Formulario official francez,  
Autorizadas pelo Conselho medico de São-Petersburgo.

Estas pilulas, em que achão-se reunidas as propriedades do Iodo e do Ferro, convêm especialmente nas doencas tão variadas que são a consequencia do germe escrofuloso (tumores, enfartes, tumores frios, etc.), doencas contra as quaes os simples ferruginos são inefficazes; na Chlorosis (paidez das meninas não menstruadas), a Leucorrhœa (fluor branco ou fluo alvo), a Amenorrhœa (Menstruação nulla ou difficil) a Tisica, a Syphilis constitucional, etc. Enfim, offerecem aos medicos um agente therapeutico dos mais energicos para estimular o organismo e modificar as constituições lymphaticas, fracas ou debilitadas.

N. B. — O Iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova da pureza e autenticidade das verdadeiras Pilulas de Blancard, exija-se o nosso sello de prata reactiva, o timbre da Union des Fabricants e a nossa assignatura aqui juncto.

Pharmaceutico em PARIS, rue Bonaparte, 40  
DESCONFIE-SE DAS FALSIFICAÇÕES



PRODUCTOS DE J.P. LAROZE

Approvados pela Junta de Hygiene de Brasil  
2, rue DES LIONS-ST-PAUL  
PARIS

**Xarope Depurativo**  
de casca de laranja amarga, ao Iodureto de Potassio  
Benedicção infallivel contra as Affecções scrofulosas, tuberculosas, cancerosas, reumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, acicidias syphiliticas secundarias e terciarias, etc., etc.

**Xarope Laroze**  
de casca de laranja amarga  
Recomendado por todos os medicos para regularizar as funcções do estomago e do intestino.

**Xarope Ferruginoso**  
de casca de laranja e do quinquina amarga, ao Proto-Iodureto de Ferro  
O estado liquido e o melhor modo de inocular o ferro contra as debilidades, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.

**Xarope Sedativo**  
de casca de laranja amarga, ao Bromureto de Potassio  
Chymicamente puro e o calmante mais certo contra as affecções do coração, das vias digestivas, respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o período de dentição.

Depositos em todas as Boas Pharmacias e Droguarias do Brasil.

**REMEDIOS QUE CURAM**  
SEM DIETA SEM MODIFICAÇÕES DE COSTUME  
ESPECIFICOS PREPARADOS PELO PHARMACEUTICO  
**EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA**  
RIO DE JANEIRO

authorizados por decreto imperial e departamento de Hygiene da Republica Argentina

Lawreados com medalhas de ouro de 1ª classe no Brazil, Paris, Antuerpia, Rio da Prata e Berlin

**Mistura de Mucilagem (depurativo vegetal).**—Cura todas as molestias da pelle, darthros, eczema, boubas, empigens, lepra, escrofulas arthematicas, moles agudas ou chronicas e todas as affecções de origem syphilitica, por mais rebeldes que tenham sido a qualquer tratamento; usados sem dieta alguma exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não contém mercurio e nem nenhuma dos compostos.

**Pilulas purgativas de Valeriana.**—Combatem as prisões de ventre, são depurativas, reguladoras das crises mensaes e das defecações irregulares, sem produzir a menor colica.

**Mixtur carminativo de imberbing.**—Restabelece os dyspepticos, facilitar a digestão, promove as defecações difficis ou irregulares, combate a enxaqueca, flatulencia, prisões de ventre e colicas nervosas.

**Vinho de ananaz ferruginoso e quizado.**—Debella as chloro-anemias, a hypemia inter-tropical, pobreza de sangue e opilacões, reconstitue os hydrocicos e bari-baricos, infiltrações do rosto e pés, combate eficazmente a escrofulida, a lecorrheia e a tinea profunda anemia.

**Xarope peitoral de croceira e mutamba.**—Produz os mais beneficos resultados na cura das molestias das vias respiratorias, catarrho pulmonar, bronchites agudas ou chronicas, hemoptyses, laringyte, bronchorrhœa, coqueluche, asthma incipientes tosse nocturna pertinaz.

**Vinho de jurubeba simples, ferruginoso em vinho de café.**—Efficazes nas inflamações do figado e bago, hepatis, «pleuinitis agudas ou chronicas», devidas ao febre intermitente e perniciosas.

**Vinho de cacáu lacto phosphato de cal quizado-peptona.**—Emprega o organismo reclamar restaurador energico, como na anemia, chlorose, leucosthenia, escrofulas, rachitismo e perdas de forças e debilidade é de grande vantagem o emprego deste medicamento.

A todos estes preparados e outros do mesmo autor accompanhão bullas, onde são indicadas o modo de usar, dietas e attestações da curas realizadas em condições difficis.

PHARMACIA NICOLICH & C<sup>o</sup>

**AO REPUBLICANO**

O fumo caporal REPUBLICANO é hoje o mais procurado por ser puro, fraco, suave e não ter nicotina.

Aos fumadores o fabricante offerece um premio de DOIS OU DE DEZ pacotes !!!

O fumo caporal BAHIA é fraco, de fina e ca prichosa escolha e inoffensivo á saúde.

Vende-se na FONTE DA JUVENTUDE, praça 15 de Novembro n. 5, esquina da rua da Republica.

AGENTE NESTA CAPITAL  
**João dos Santos Mendonça**

UM VESICATORIO ALBESPEYRES

DEPOSITOS: PHIMOUZE-ALBESPEYRES

75, AVENUE SAINT-DENIS, PARIS.

AS PRINCIPAES PHARMACIAS, em que achá-se em pedacos de todos os tamanhos, EXIJA-SE A ASSIGNATURA ALBESPEYRES NO LADO VERDE.

CASA

Para mais informações e prospectos, com o representante da Companhia, no Hotel Savedra

Manoel Antunes Marques

Informação desta typographia.

**DOENÇAS DO ESTOMAGO**  
PASTILHAS e PÓS  
**PATERSON**  
(Bismuth e Magnesia)

Recomendadas contra as Doencas do Estomago, Acidez, Arcozes, Vomito, Colicos, Falta de Appetito e Digestões difficis; regularizam as Funções do Estomago e dos Intestinos.

Exigir em o rotulo o sello official do Governo francez e a firma J. FAYARD, Adm. DETHAN, Ph<sup>o</sup> em PARIS

**Predio**

Vende-se um, á Rua Frei Caneca, bem construido, com cafeal, agua e excelente portão para banho; trata-se no cartorio do tabellião Caldeira.